

CONTRIBUINTE: DUTRA & DUTRA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.133.328-9
Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 07.2015.82.0000.511-4
PERIODO: 01/2012 A 12/2014
>>>>><<<<<
CONTRIBUINTE: AUTO POSTO PARASÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.109.192-7
Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 07.2015.82.0000.532-7
PERIODO: 01/2012 A 12/2014
>>>>><<<<<
CONTRIBUINTE: M & D COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.370.160-5
Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 07.2015.82.0000.582-3
PERIODO: 05/2012 A 12/2014
>>>>><<<<<
CONTRIBUINTE: CARAJAS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.289.191-9
Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 07.2015.82.0000.503-3
PERIODO: 01/2012 A 12/2014
>>>>><<<<<
CONTRIBUINTE: A. O. BORGES
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.227.707-2
Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 07.2015.82.0000.556-4
PERIODO: 01/2012 A 12/2014
>>>>><<<<<
CONTRIBUINTE: TUCUMA CENTER POSTO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.256.314-8
Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 07.2015.82.0000.505-0
PERIODO: 01/2012 A 12/2014
>>>>><<<<<
CONTRIBUINTE: ORGANIZAÇÕES COSTA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.221.893-9
Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 07.2015.82.0000.540-8
PERIODO: 01/2012 A 12/2014
LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
Coordenador Fazendário - CERAT - Redenção
Protocolo 864307

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
O Ilmo. Sr. **LUIZ MONTEIRO RIBEIRO**, Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
ANDRÉ LUIZ AMORIM ACATAUASSÚ NEVARES
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL: C & B MATRIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL :15.429.655-4
Ordem de Serviço: 07.2014.82.0001.120-6
A.I.N.F. Nº: 07.2015.51.0000.785-4
LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
Coordenador Fazendário - CERAT - Redenção
Protocolo 864327

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-MARITUBA
O ILMO. SR MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, COORDENADOR FAZENDÁRIO - CERAT- MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma O AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO DECORRENTE DE TERMOS DE APREENSÃO E DEPÓSITO - ficando a mesma NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da publicação deste edital, a recolher o crédito tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração junto a esta Coordenação, situada à Rodovia BR 316, km 13, s/n, ressaltando que findo o prazo, sujeitar-se-ão à cobrança executiva dos créditos tributários, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078 de 28 de dezembro de 2007.

I. E./CNPJ/CPF	AINF	TERMO DE APREENSÃO	RAZÃO SOCIAL
15.253.755-4	322015510000394-8	322015390000309	M.M. DE OLIVEIRA JUNIOR-EPP

Marituba, 14 //08/2015
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Coordenador Fazendário da CERAT - Marituba

Protocolo 864563
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
O Coordenador Regional da CERAT - Altamira desta Secretaria de Estado da Fazenda faz saber aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo, pelo presente instrumento INTIMADO da decisão de Julgamento

prolatada em primeira instância, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei nº 6.182/98.
Fica a empresa intimada a recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera NOTIFICADA, nos termos do art.14 §3º, III da lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 20% (vinte por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, III da Lei 6.182/98, salvo interposição de Recurso Voluntário, em igual prazo, ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

CONTRIBUINTE	DECISÃO
15.259606-2 - M & B COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	PROCEDÊNCIA do AINF 10201251000038-3, declarando DEVIDO o crédito tributário.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
COORDENADOR - CERAT ALTAMIRA

Protocolo 864564

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA
O Ilmo. Sr. COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO -TRIBUTÁRIA DE MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) os da firma abaixo identificada que foi lavrado contra a mesma o AUTO (S) DE INFRAÇÃO(S) E NOTIFICAÇÃO(S) FISCAL, nº. 0920155100001620-6, oriunda da Ordem de Serviço nº 092015820000158-2, ficando o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer (em) no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO -TRIBUTÁRIA DE MARITUBA, situada à Rodovia BR 316, KM 13, S/N, Centro, Marituba-PA, para pagar o(s) Crédito(s) Tributário(s) correspondente(s) ou impugnar o(s) Auto(s) de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: CREDILAR COMERCIO LTDA
INSC. ESTADUAL : 15.234.810-7
AFRE ROBERTO ITIRO ABE
Marituba, 17 de Agosto de 2015
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
COORDENADOR FAZENDÁRIO
CERAT MARITUBA

Protocolo 864573

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
O Ilustríssimo Senhor Luiz Otavio Penafort de Souza, Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretária de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER aos titulares e/ ou representantes legal da empresa abaixo relacionada, que foi lavrado o **Auto de Infração e Notificação Fiscal**, ficando V.Sa. Intimado a recolherem no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

AINF	TAD	CONTRIBUINTE	IE/CNPJ/CPF
352014510008196-9	352014390007209	A F RODRIGUES E CIA LTDA - ME	15.260892-3

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

Protocolo 864578

NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT MARITUBA
O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO Coordenador Fazendário-CERAT Marituba , no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com o Art. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da (ação fiscal rotina pontual para o período de 12/2013 até 03/2014, referente ao Termo de *Início* de Fiscalização nº 092015820000260-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei 6.182,, de 30 de dezembro de 1998.. Razão Social: D & D SERVICOS DE LOCAÇAO DE MAO DE OBRA LTDA
I. Estadual: 15.271.728-5
Auditor Solicitante: DAUGLISH SALES ALVES FRANCO

DOCUMENTOS SOLICITADOS:
(X) LEITURA DA MEMORIA DA FITA DETALHE- MFD
(X) LEITURA DA MEMORIA FISCAL
(X) MAPA RESUMO ECF (REDUÇÃO -Z - ANEXA
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local de entrega dos documentos:
AVE, VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110, SALA 08-3º ANDAR.
BELÉM PARÁ
Telefone: (91)3323-4329
O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
Marituba(Pa), 14/08/2015
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Coordenador Fazendário - CERAT- Marituba

Protocolo 864588

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-CERAT-CAPANEMA
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O ILMO SR COORDENADOR FAZENDARIO ANANISIO GOMES DE ANDRADE DA CERAT-CAPANEMA,FAZ SABER,AOS TITULARES OU REPRESENTANTE LEGAIS DA FIRMA J. DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA COMERCIO-ME., INS. EST. 15.275.814-3 , SITUADA ROD. PA 124 S/N BAIRRO. BARRERO MUNICIPIO DE SALINÓPOLIS ESTADO DO PARÁ , QUE O MESMO CONSIDERADO NOTIFICADO DO TERMO DE CONCLUSÃO NUMERO 002013480000170-2 REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO DE MESMO NUMERO.

Protocolo 864589

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-CERAT-CAPANEMA
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O ILMO SR COORDENADOR FAZENDARIO ANANISIO GOMES DE ANDRADE DA CERAT-CAPANEMA,FAZ SABER, AOS TITULARES OU REPRESENTANTES LEGAIS DA FIRMA J. DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA COMERCIO-ME., INS. EST. 15.295.056-7 , SITUADA A RUA HENRIQUE D'ACIA S/N BAIRRO. ALDEIA MUNICIPIO DE BRAGANÇA ESTADO DO PARÁ , QUE O MESMO CONSIDERADO NOTIFICADO DO TERMO DE CONCLUSÃO NUMERO 002013480000171-0 REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO DE MESMO NUMERO.

Protocolo 864592

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
O Coordenador Regional da CERAT - Altamira desta Secretaria de Estado da Fazenda faz saber aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo, pelo presente instrumento INTIMADO da decisão de Julgamento prolatada em primeira instância, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei nº 6.182/98.
Fica a empresa intimada a recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera NOTIFICADA, nos termos do art.14 §3º, III da lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 20% (vinte por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, III da Lei 6.182/98, salvo interposição de Recurso Voluntário, em igual prazo, ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

Fica a empresa intimada a recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera NOTIFICADA, nos termos do art.14 §3º, III da lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 20% (vinte por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, III da Lei 6.182/98, salvo interposição de Recurso Voluntário, em igual prazo, ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

CONTRIBUINTE	DECISÃO
15.227308-5 - D G PEDRO	PROCEDÊNCIA do AINF 102004510000037-3, declarando DEVIDO o crédito tributário.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
COORDENADOR - CERAT ALTAMIRA

Protocolo 864607

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda - CERAT Marituba no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente ao Termo de Início de Fiscalização da O.S nº 002014480000792-9, por mais 180 dias, conforme estabelece o Art. 29 da I.N. nº 24, § 2º de 18/11/2010, ficando o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) na forma do disposto no art. 14, inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98.
Razão Social: - D & D SERVICOS DE LOCAÇAO DE MAO DE OBRA LTDA
Inscrição Estadual: 15.271.728-5
AUDITOR FISCAL: DAUGLISH SALES ALVES
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 092015920000066-5
Validade: 27/01/2016
Marituba (Pa). 27 / 01 / 2015
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Coordenador Fazendário-CERAT - Marituba

Protocolo 864608